



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Lastro



Lastro – Publicado em, segunda-feira, 12 de maio de 2025 – Nº 2.130

Decreto Nº 30/1975 c.c. Decreto Nº 01/2011

Órgão Oficial de Comunicação do Município

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA Nº 569/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Credito Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO LASTRO**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 51, da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um credito especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

22.070 – SECRETARIA DE SAUDE

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

1005 - Expansão da Saúde com Qualidade

1083 – Aquisição de Veículo para o Transporte de Pacientes

4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente
R\$ 150.000,00

FR:17100000 – CO 3110 - Transferência Especial dos Estados

TOTAL R\$ 150.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do

Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lastro-PB, em 12 de Maio de 2025.

Ronaldo Gonçalves Soares Sobrinho

Prefeito